



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 018/2020, PARA ADITIVAR
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 QUE ENTRE
SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA,
ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO -FUNDEB E A EMPRESA **L.A.
QUEIROZ EIRELI**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 018/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. **Dimaima Nayara de Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L.A.QUEIROZ EIRELI**, sediada à Rua Carajás nº 1776, Cidade Nova Marabá-PA CEP: 68502540, inscrita no CNPJ sob nº 34.791.063/0001-25, Representante Legal **Luiz Alexandre Queiroz**, portador do RG sob nº 335782097 e do CPF sob nº 913.646.202-00, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 018/2020 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 06 meses pertinentes ao contrato nº 018/2020, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2- Assim, o contrato que se encerra em 30 de junho de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

*FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB*

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 25 de Junho de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CONTRATANTE

L.A.QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
